DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 9
Autorização Contratação 9
Julgamento de Recurso Administrativo 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1337 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 36.506,50 (trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Man. Atendimento Médico e Ambulatorial.....R$ 36.506,50

Ficha: 281 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R$ 36.506,50

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 36.506,50

TOTAL..... R$ 36.506,50

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2023.

.....

LEI N.º 1338 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE EMBAÚBA A RECEBER DOAÇÃO EM DINHEIRO COM ENCARGO PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Município de Embaúba autorizado a receber do Senhor José Ronaldo Stelluto, RG 16.216.866-4 (SSP/SP) e CPF/MF 120.710.228-82, uma doação em dinheiro, no valor de RS 244.538,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito Reais e setenta e oito centavos).

Artigo 2° - A quantia de RS 244.538,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito Reais e setenta e oito centavos), mencionada no artigo 1º desta Lei será doada, **de uma só vez, integralmente, sem parcelamentos.**

Artigo 3° - A quantia de RS 244.538,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito Reais e setenta e oito centavos), mencionada no artigo 1º e no artigo 2º desta Lei será usada, **integral e obrigatoriamente**, para pagar a contrapartida do Contrato nº 148/2023, assinado com o FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), que tem como objeto a Construção de um Sistema de Drenagem Para o Processo Erosivo – Sítio Beija Flor – Sub Bacia "H" -Área de Pasto (Código do Empreendimento: 2022-TG_COB-39; NIS: 23544060).

Artigo 4º - O Município de Embaúba, por meio do seu Departamento de Licitações, promoverá o Processo Licitatório, na Modalidade Adequada, com o objetivo de fazer a contratação da Empresa que executará a Construção de um Sistema de Drenagem Para o Processo Erosivo – Sítio Beija Flor, de propriedade do Doador.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2023.

.....

LEI Nº 1339 DE 08 DE AGOSTO 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, anulação de dotações e superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 004 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa..... .....13.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 012 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 021 - 08.244.0003.2004.0000 Atividades Fundo Social de Solidariedade.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 023 - 08.244.0003.2004.0000 Atividades Fundo Social de Solidariedade.....30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 035 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 038 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....18.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 041 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 042 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 049 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 065 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Continuação da Lei nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

Ficha: 066 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 067 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 068 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... 80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 070 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 072 - 15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 074 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 077 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 079 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 089 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....68.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 096 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....450.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 101 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 104 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 111 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 114 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 124 - 12.361.0013.2015.0000 Gestão Alimentação Escolar.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 125 - 12.361.0013.2015.0000 Gestão Alimentação Escolar.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Continuação da Lei nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

Ficha: 155 - 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar.....15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 156 - 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 130 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 132 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 137 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 159 - 12.365.0017.2019.0000 Assist.Educ. Criança de Zero a Seis Anos.....15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 161 - 12.365.0017.2019.0000 Assist. Educ.Criança de Zero a Seis Anos.....15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 162 - 12.365.0017.2019.0000 Assist. Educ.Criança de Zero a Seis Anos.....25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 170 - 12.361.0019.2021.0000 FUNDEB.....200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 182 - 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 193 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 194 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES

Ficha: 204 - 27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento Esporte Amador.....14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 206 - 27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento Esporte Amador.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 196 - 13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 198 - 13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 211 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 222 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 229 - 08.244.0024.2030.0000 Assistência Social Geral.....5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Continuação da Lei nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 240 - 08.243.0025.2031.0000 Atividades do Conselho Tutelar..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011101 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 250 - 18.542.0030.2036.0000 Gestão das Políticas do Meio Ambiente..... .....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 258 - 17.512.0027.2039.0000 Cap.Trat. e Distrib. Água Coleta e Trat. Esgoto 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 259 - 17.512.0027.2039.0000 Cap.Trat. e Distrib. Água Coleta e Trat. Esgoto 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R$ 2.322.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação **1114.51.1.1.00.00 (ISSQN)** .....R$ 145.000,00

Excesso de Arrecadação **1711.51.0.1.01.00 (Cota Parte do FPM)** .....R$ 400.000,00

Excesso de Arrecadação **1714.52.0.1.01.00 (FNDE PNAE)** .....R$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação **1751.50.0.1.01.00 (FUNDEB)** .....R$ 200.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 003 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 008 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 014 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 019 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010201 ASSESSORIA JURÍDICA

Ficha: 028 - 04.122.0004.2005.0000 Suporte Juridico.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 045 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adm.....-3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 048 - 04.122.0005.2008.0000 Organização e Modernização Adm.....-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continuação da Lei nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 053 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão

Financeira.....-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 071 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 073 - 15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 075 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 082 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 091 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 092 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 105 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 106 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 115 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 127 - 12.361.0014.1005.0000 Gestão da Educação Básica.....-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 128 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 135 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 158 - 12.365.0017.2019.0000 Assist.Educ. à Criança de Zero a Seis Anos.....-100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 173 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 174 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 179 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 180 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Continuação da Lei nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

Ficha: 183 - 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 185 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 186 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 187 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 188 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 190 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 191 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 192 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....-20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 215 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 218 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 236 - 08.243.0024.2032.0000 Assistência Social Geral.....-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 246 - 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica Agrícola.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 247 - 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica Agrícola.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011101 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 249 - 18.542.0030.2036.0000 Gestão das Políticas do Meio Ambiente..... .....-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 251 - 18.542.0030.2036.0000 Gestão das Políticas do Meio Ambiente.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 260 - 17.512.0027.2039.0000 Cap.Trat.Distrib. Água e Coleta e Trat. Esgoto.....-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 262 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 263 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continuação da Lei nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

Ficha: 264 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL.....R$ 2.322.000,00

§ 4º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em

conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 900.000,00

T O T A L .....R$ 2.322.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2023.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2373 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 36.506,50 (trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1337 de 08 de agosto de 2023.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Man. Atendimento Médico e Ambulatorial.....R$ 36.506,50

Ficha: 281 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R$ 36.506,50

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 36.506,50

TOTAL..... R$ 36.506,50

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2023.

.....

DECRETO Nº 2374 DE 08 DE AGOSTO 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, anulação de dotações e superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1339 de 08 de agosto de 2023.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 004 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa..... .....13.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 012 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública

Patrimonial..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 021 - 08.244.0003.2004.0000 Atividades Fundo Social de Solidariedade.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 023 - 08.244.0003.2004.0000 Atividades Fundo Social de Solidariedade.....30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 035 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 038 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....18.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 041 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 042 - 04.122.0005.2006.0000 Org. e Modernização Administrativa.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 049 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 065 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Continuação do Decreto nº 2374 de 08 de agosto 2023.

Ficha: 066 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 067 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 068 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... 80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 070 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 072 - 15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 074 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 077 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 079 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 089 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....68.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 096 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....450.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 101 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 104 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos Unidades de Saúde.....200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 111 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 114 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 124 - 12.361.0013.2015.0000 Gestão Alimentação Escolar.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 125 - 12.361.0013.2015.0000 Gestão Alimentação Escolar.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Continuação do Decreto nº 2374 de 08 de agosto 2023.

Ficha: 155 - 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 156 - 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 130 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 159 - 12.365.0017.2019.0000 Assist.Educ. Criança de Zero a Seis Anos.....15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 161 - 12.365.0017.2019.0000 Assist. Educ.Criança de Zero a Seis Anos.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 162 - 12.365.0017.2019.0000 Assist. Educ.Criança de Zero a Seis Anos.....25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 170 - 12.361.0019.2021.0000 FUNDEB.....200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 182 - 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 193 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 194 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES

Ficha: 204 - 27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento Esporte Amador.....14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 206 - 27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento Esporte Amador.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 196 - 13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 198 - 13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 211 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 222 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 229 - 08.244.0024.2030.0000 Assistência Social Geral.....5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Continuação do Decreto nº 2374 de 08 de agosto 2023.

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 240 - 08.243.0025.2031.0000 Atividades do Conselho Tutelar..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011101 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 250 - 18.542.0030.2036.0000 Gestão das Políticas do Meio Ambiente..... .....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 258 - 17.512.0027.2039.0000 Cap.Trat. e Distrib. Água Coleta e Trat. Esgoto 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 259 - 17.512.0027.2039.0000 Cap.Trat. e Distrib. Água Coleta e Trat. Esgoto 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R$ 2.322.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação **1114.51.1.1.00.00 (ISSQN)** .....R$ 145.000,00

Excesso de Arrecadação **1711.51.0.1.01.00 (Cota Parte do FPM)** .....R$ 400.000,00

Excesso de Arrecadação **1714.52.0.1.01.00 (FNDE PNAE)** .....R$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação **1751.50.0.1.01.00 (FUNDEB)** .....R$ 200.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 003 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 008 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 014 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 019 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010201 ASSESSORIA JURÍDICA

Ficha: 028 - 04.122.0004.2005.0000 Suporte Juridico.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 045 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adm.....-3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 048 - 04.122.0005.2008.0000 Organização e Modernização Adm.....-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continuação do Decreto nº 2374 de 08 de agosto 2023.

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 053 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 071 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 073 - 15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 075 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 082 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 091 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 092 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 105 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 106 - 10.301.0011.2013.0000 Atend. em Unidades de Saúde.....-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 115 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 127 - 12.361.0014.1005.0000 Gestão da Educação Básica.....-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 128 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 135 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação

Básica.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 158 - 12.365.0017.2019.0000 Assist.Educ. à Criança de Zero a Seis Anos.....-100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 173 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 174 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 179 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 180 - 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Continuação do Decreto nº 2374 de 08 de agosto 2023.

Ficha: 183 - 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 185 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 186 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 187 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 188 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 190 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 191 - 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 192 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....-20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 215 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 218 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 236 - 08.243.0024.2032.0000 Assistência Social Geral.....-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 246 - 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica Agrícola.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 247 - 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica Agrícola.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011101 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 249 - 18.542.0030.2036.0000 Gestão das Políticas do Meio Ambiente..... .....-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 251 - 18.542.0030.2036.0000 Gestão das Políticas do Meio Ambiente.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 260 - 17.512.0027.2039.0000 Cap.Trat.Distrib. Água e Coleta e Trat. Esgoto.....-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 262 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 263 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continuação do Decreto nº 2374 de 08 de agosto 2023.

Ficha: 264 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL.....R$ 2.322.000,00

§ 4º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 900.000,00

TOTAL .....R$ 2.322.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 038/2023

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em

cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 055/2023 dispensa 038/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ADRIANA CLÁUDIA ZOLI- ME, inscrita no CNPJ nº 13.176.587/0001-36, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E SUCÇÃO A VÁCUO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CEMEF - MIGUEL STELUTE DE EMBAÚBA", EMEI -ESCOLA MUNICIPAL JESUS NATALINO PERES E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, pelo valor global de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil, quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO Nº012/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RECORRIDO: PREGOEIRO

CONTRARRAZOANTE: FARMASOARES LTDA - ME

Trata-se julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 65.817.900/0001-71, situada à Avenida Visconde de Nova Granada n° 1105, Vila Grossklaus, na cidade de Leme/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Eros Carraro, inscrita no CPF sob o n° 253.912.708-80, nº22.370.122-1, em face do julgamento da licitação em epígrafe, com fundamento no inciso XVIII, do art. 4°, da Lei 10.520/2002, contra decisão do Pregoeiro que habilitou as empresas FARMASOARES LTDA – ME e DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL, justificando que ambas não cumpriram o item 21.1 do edital não apresentando a AFE – Autorização de Funcionamento da Anvisa, e que as farmácias e drogarias são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos e não sendo atividade inerente a distribuição.

Contrarrazões apresentada pela empresa FARMASOARES LTDA - ME, pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso atendendo ao previsto na Lei de Licitações (art. 109, inc. I, alínea "b").

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foi dada publicidade a existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contrarrazões.

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Inconformada com a decisão do Pregoeiro, que habilitou as empresas FARMASOARES LTDA – ME e DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL, sob a alegação de que as empresas não haviam apresentado as respectivas AFE – Autorização Funcionamento da ANVISA, sendo impossível aferir a regularidade perante a Anvisa.

Alega ainda que as empresas recorridas possuem em seu CNAE o ramo de atividade Varejista e não possuem registro perante a Anvisa, e por isso não apresentou o documento, afirmando que Farmácias e Drogarias são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispersasão de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos.

Sendo assim, fica inviabilizado o fornecimento por parte de Farmácia/Drogarias Varejistas à Administração, vez que, o farmacêutico responsável técnico não estará presente quando da dispensação final ao consumidor.

Assim o mínimo esperado era a inabilitação dos licitantes relacionados, vez que houve clara violação as regras editalícias.

Por fim, alega violação ao princípio da legalidade, moralidade e prejudica a participação dos licitantes regulares que atenderam o edital, requerendo assim, que o recurso seja acolhido e dado total provimento as razões impostas, declarando inabilitadas as empresas recorridas.

DAS CONTRARAZÕES:

Em sede de contrarrazões, a empresa FARMASOARES LTDA - ME, contrarrazoa que o recurso apresentado pela empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não merece ser acolhido, em razão da recorrente usar de argumentos infundados, usando de interpretação própria para tentar inabilitar a recorrida, como será demonstrado a seguir:

O item edilício 2.1 exige apenas a autorização de funcionamento, expedida pela Anvisa, o que foi devidamente atendido pelo recorrido quanto a apresentação da AFE.

No que se refere ao CNAE da recorrida constar "Varejista" não muda em nada o seu ramo de atividade que é medicamentos e muito menos causa qualquer prejuízo a administração pública, ou seja, não há impedimento legal que proíba

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

a recorrente em participa de licitação, e ainda não houve nenhuma restrição a sua participação no edital de licitação, que se quer foi impugnado no prazo de sua impugnação.

Sendo assim, resta claro que a habilitação da recorrida se encontra correta, não assistindo razão para ser inabilitada, sob pena de ferir de morte o instrumento convocatório.

DA ANÁLISE DO RECURSO:

A decisão cumpriu os ditames do Edital do Pregão Presencial nº012/2023 que trouxe em seu bojo exigências como requisitos classificatórios, as quais devem ser cumpridas por todos os licitantes, desta forma os princípios e normas que regem o processo licitatório foram cumpridos.

Considerando o Art. 41 da Lei 8666/93: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E ainda, o Art. 44 da Lei 8666/93: No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Vista a alegação da RECORRENTE e a definição de que o Pregoeiro não cumpriu as regras do edital a partir do momento que habilitou as Recorridas alegando que ambas não haveriam cumprido o previsto no item 21.1 do edital que é a Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, o que não é verdade, pois ambas apresentaram a referida Autorização, conforme consta nos autos do processo.

No que se refere aos argumentos da Recorrente que no CNAE das Farmácias e que o ramo de atividade é somente o Varejista e que ambos somente estão autorizados a realizarem atividade de dispensação de medicamentos e não de distribuição, passamos a discorrer.

Em pesquisa de jurisprudenciais, não foi encontrada decisão que proíba a participação de farmácias e drogarias em licitação, apenas de estabelecimentos de manipulação, e não sendo este o entendimento pacificado.

Desta forma, não vislumbramos, neste momento, haver nas fontes aplicáveis ao direito, dispositivo que impeça a participação de farmácias e drogarias em licitações, desde que preencham os requisitos do edital, o que ocorreu no caso em tela.

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

Entretanto, realmente cabe análise ao recurso apresentado no que diz respeito aos medicamentos sujeitos a prescrição médica que somente são dispensados mediante a apresentação de respectiva receita, conforme art. 43 da RDC 44/2009.

Sendo assim, entendo ser inviabilizado a venda de medicamentos pelas farmácias/drogarias a Administração Pública no que diz respeito aos medicamentos que necessitam de prescrição médica (psicotrópicos), por necessitar de farmacêutico responsável para dispensação dos mesmos.

Já no que se refere a entrega de medicamentos de livre prescrição que são aqueles que não necessitam de receita medica para ser vendido, não encontramos problemas para o fornecimento das farmácias/drogaria para a Administração Pública, ato esse que já vem sendo praticado em todos os Municípios brasileiros, uma vez que farmácias/drogarias sempre vendem esses tipos de produtos aos Municípios seja através de licitação ou dispensa de licitação.

Portanto, considerando o fato que não há proibição das farmácias/drogarias em participar de licitações públicas, bem como que todos os requisitos previstos no edital foram atendidos e que a RDC 44/2019 somente proíbe a dispensação de medicamentos sem receita aqueles sujeitos a prescrição medica, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolve:

Conhecer o presente recurso e no mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, reformando-se a decisão, somente no que diz respeito aos medicamentos psicotrópicos vencido pelas empresas recorridas, devendo os respectivos medicamentos serem adjudicados as empresas vencedoras em 2º lugar.

Encaminhe a presente decisão ao Prefeito Municipal para decisão final.

Embaúba, 08 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO DERMONDE
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

DO GABIENTE DO PREFEITO

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRA A DECISÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023.

Vistos,

Atendendo a decisão exarada pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Embaúba em anexo, que passa a integrar a presente decisão, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado contra a decisão que habilitou as empresas FARMASOARES LTDA – ME e DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA - ME.

Em seguida, promova o Setor de Licitação a continuidade do Processo nos exatos termos em que se encontra comunicando a empresa recorrente, bem como seja publicado a presente decisão no Diário Oficial do Município para maior publicidade.

Embaúba, 04 de agosto de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito